



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARÁ.

DEZEMBRO DE 2022



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

1. TÍTULO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 02 (DUAS) ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL, SENDO ELAS: “CRIANÇA FELIZ” E “DISNEYLÂNDIA” LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JURUTI, PARÁ.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Consiste este objeto na Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Mão-De-Obra e Material para a Reforma de Ampliação de duas Escolas de Ensino Infantil, de estruturas convencionais, de Alvenaria e concreto armado, localizadas na zona urbana do Município De Juruti-Pará.

3. JUSTIFICATIVA:

As Escolas Criança Feliz e Disneylândia ficam localizadas nos bairros Santa Rita e Maracanã, respectivamente, e que neste momento conta com um rápido crescimento demográfico dos bairros devido ao espaço geográfico da cidade, somados à implantação do campus universitário, templos religiosos e outras atividades econômicas que acompanham o desenvolvimento como: postos de combustíveis e supermercados e outros. No ano de suas construções atendiam somente o bairro. Hoje, faz-se necessário a expansão do atendimento educacional, que tornou-se insuficiente pelo espaço físico, mais precisamente salas de aula. As escolas atendem a população no limite de sua capacidade dispensando matrículas de alunos que necessitam e não tem a oportunidade de estudar perto de suas residências. Portanto, todos os dias enfrentam obstáculos da natureza, deslocando-se a outros bairros, tornando-se vulneráveis a violência e as imprudências no trânsito, ficando seus familiares angustiados quanto à segurança de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

suas crianças. Diante do exposto a comunidade ciente que a iniciativa e participação popular é importante na administração pública a reforma e construção de salas de aula para que estas instituições de ensino possam oferecer aos alunos matriculados e atender demanda da comunidade de acordo com o artigo 53 da lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990 e com um ensino de qualidade visando o bem-estar das crianças e da família.

Entendemos que, assegurar a todos a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, é um princípio que está em nossa Constituição desde 1988 e sua importância não reside apenas em garantir um direito fundamental pelo qual os municípios têm grande responsabilidade, mas a sua implementação tem o potencial de mudar a comunidade de forma positiva. .

Nesse sentido, a Prefeitura Municipal de Juruti por meio da Secretaria Municipal de Educação pretende executar a reforma e ampliação nas escolas em questão para atender aos filhos das famílias residentes no bairro/município com a devida qualidade que é direito de todos.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação na Administração Pública para execução de Serviços e Obras de Engenharia deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666/93.

5. ESPECIFICAÇÕES:

- ETP – Estudo Técnico Preliminar;
- Projeto Básico;
- Projeto Arquitetônico;
- Planilha Orçamentária;
- Composição de BDI;
- Cronograma Físico/Financeiro



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

- Composição de Custos Unitários;
- Memorial Descritivo.

6. VALOR ESTIMADO DA OBRA:

A obra está estima a um custo de **R\$ 950.813,84** (Novecentos e cinquenta mil, oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos)

Juruti – PA, 01 de Dezembro de 2022

Alef Régis Lima

Engenheiro Civil

CREA: 151990529-7